



**DECRETO Nº 2508, DE 09 DE JUNHO DE 1999.**



**Designa membros da Comissão Especial de Licitação e Julgamento da Concorrência Pública PMI/SMA/DECON 002/99 para concessão de prestação de serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores, tipo motocicleta (MOTOTÁXI) no Município.**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 51, Parágrafos 3º e 4º da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993:

**DECRETA:**

Art. 1º - A Comissão Especial de Licitação e Julgamento para da Concorrência Pública PMI/SMA/DECON 002/99 para concessão de prestação de serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores, tipo motocicleta (MOTOTÁXI) no Município será integrada pelos servidores designados a seguir:

**I – Para encaminhar processo de licitatório, pedidos de habilitação preliminar e do julgamento das propostas referentes a esta concorrência:**

1. José Antônio Araújo
2. Lercy Gonçalves Ferreira
3. Maria Antônia Barbosa
4. José Geraldo Fernandes
5. José Gerson Querubino

Art. 2º - Esta Comissão Especial encerra seus trabalhos no ato da homologação da Concorrência Pública PMI/SMA/DECON 002/99.

**DECRETO Nº 2508, DE 09 DE JUNHO DE 1999.**

Designa membros da Comissão Especial de Licitação e Julgamento da Concorrência Pública PM/SMA/DECON 002/99 para concessão de prestação de serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores, tipo motocicleta (MOTOTÁXI) no Município.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 51, Parágrafos 3º e 4º da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993:

**DECRETA:**

Art. 1º - A Comissão Especial de Licitação e Julgamento para da Concorrência Pública PM/SMA/DECON 002/99 para concessão de prestação de serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores, tipo motocicleta (MOTOTÁXI) no Município será integrada pelos servidores designados a seguir:

1 - Para encaminhar processo de licitatório, pedidos de habilitação preliminar e do julgamento das propostas referentes a esta concorrência:

1. José Antônio Araújo
2. Lercy Gonçalves Ferreira
3. Maria Antônia Barbosa
4. José Geraldo Fernandes
5. José Gerson Querubino

Art. 2º - Esta Comissão Especial encerra seus trabalhos no ato da homologação da Concorrência Pública PM/SMA/DECON 002/99.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 09 de junho de 1999.

(a) Jackson Alberto de Pinho Tavares

Prefeito Municipal

(a) Ceomar Paulo Santos - Chefe de Gabinete



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 09 de junho de 1999.

*Jackson Alberto de Pinho Tavares*  
**JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Ceomar Paulo Santos*  
**CEOMAR PAULO SANTOS**  
**CHEFE DE GABINETE**

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.